



## PORTARIAS

### PORTARIA 528/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-03**

**Fernando Meira Mota.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 529/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**

**André de Mello Soares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 530/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**PRESIDÊNCIA**

**MESA DIRETORA**

**Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-04**

**Marco Aurelio de Almeida.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05**

**Marco Aurelio de Almeida.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 531/2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05**

**Mateus Marinho da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**MESA DIRETORA**

**Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-04**

**Mateus Marinho da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 532/2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

**Leonardo Euler de Oliveira Santos.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

**Leonardo Euler de Oliveira Santos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 533/2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

**Alcides Neto Feliciano Fernandes.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Diretor de Departamento - Cód. CM-02**

**Alcides Neto Feliciano Fernandes.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de agosto de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## TERMOS

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE Nº.:010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA- COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.117.026\*\*e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.369.736\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro na redação do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o contrato de nº.: 010/2023, Pregão Eletrônico nº.: 004/2023, nos seguintes termos:

1.1 O objeto da presente apostila é indicar a incidência das previsões da Lei Municipal de nº.: 13.985 de 13/06/2023, sobre os procedimentos de descontos e repasse dos valores a contratada no contrato vigente, alterando o procedimento interno de descontos para os agentes político e seus dependentes.

1.2 A Câmara Municipal de Uberlândia passará a obedecer aos mesmos critérios adotados na contratação dos serviços de assistência à saúde dos servidores do Poder Legislativo de que trata a Lei Municipal de nº.: 9527 de 13/07/2007.

1.3 Não há ônus e nem altera o valor global do contrato.

1.4 Está mantida a mesma quantidade e qualidade do item licitado.

1.5 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a forma a alteração do procedimento interno para o pagamento das despesas referente à contratação do plano de saúde objeto da licitação, para os agentes políticos e seus dependentes, em virtude da vigência da Lei Municipal de nº.: 13.985/2023, mantendo na íntegra os demais termos e condições previstas no contrato.

1.6 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Câmara Municipal de Uberlândia, 31 de julho de 2023.

**Rosivaldo Correia de Mendonça**

**Presidente**

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**



**100 ANOS**  
07.08.1923. • 07.08.2023

*Virgílio Galassi*

**DIA: 07/08/2023 (SEGUNDA-FEIRA)**  
**HORÁRIO: 19H**  
**LOCAL: CDL CONVEÇÕES E EVENTOS (AV. BELO HORIZONTE, 1290 - BAIRRO OSVALDO REZENDE)**



**AGOSTO DOURADO**

*Conscientização sobre o aleitamento materno*




## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3483, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

**Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;**

**Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.**

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)